

## **RESOLUÇÃO D.E. Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**Regulamenta as Medidas Preventivas ao COVID-19 definidas na Resolução D.E. nº 002 de 16 de março de 2020 em face da edição do Decreto Estadual nº 515/2020.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO** a Resolução D.E. nº 002 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender todas as atividades presenciais da Fundação Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe e suas mantidas UNIARP e Colégio de Aplicação no período de 18/03/2020 até 24/03/2020.

**Art. 2º.** Exercerão suas atividades em regime de home office e/ou banco de horas, no período de 18/03/2020 até 24/03/2020, os seguintes setores:

### **CAMPUS CAÇADOR**

1. Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA): home office;
2. Secretaria Acadêmica: home office até finalização das demandas, após isso banco de horas;
3. Recursos Humanos: Folha de Pagamento em home office, demais em banco de horas;

4. Compras: banco de horas, com exceção do Alexandre com meio expediente em home office;
5. Pós-Graduação: banco de horas;
6. Mestrado: banco de horas;
7. Comercial: banco de horas;
8. Secretaria das Coordenações: banco de horas;
9. Biblioteca: banco de horas;
10. Coordenação de Laboratórios: banco de horas;
11. Laboratório de Engenharia: home office;
12. Coordenadores de Curso: home office;
13. AGECOM: home office;
14. SAE: home office;
15. Extensão: banco de horas;
16. Núcleo de Psicologia, Clínica de Fisioterapia: banco de horas;
17. NPJ: banco de horas;
18. Farmácia Escola: banco de horas;
19. Escritório Modelo de Arquitetura e Engenharia: home office;
20. Apoio: banco de horas;
21. Manutenção: banco de horas;
22. TI: home office, zerando o banco de horas nesse período;
23. Secretária da Vice-Reitoria: banco de horas;
24. Imprensa: banco de horas;
25. Controladoria e contabilidade: meio expediente home office e o restante banco de horas;
26. Materiais: banco de horas;
27. Coordenação Administrativa e Adjunta da Medicina: home office, zerando o banco de horas nesse período;
28. EAD: home office.

## **CAMPUS FRAIBURGO**

1. Administrativo: banco de horas;
2. Biblioteca: banco de horas;
3. NPJ: banco de horas;
4. Pró-Reitoria do Campus: banco de horas.

---

### **Campus Caçador**

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-000  
Caçador-SC | 49 3561.6200 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)

### **Campus Fraiburgo**

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000  
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | [www.uniarp.edu.br](http://www.uniarp.edu.br)



**Art. 3º.** As atividades de ensino de graduação serão mantidas por meio de ferramentas digitais, conforme Resolução D.E. nº 002/2020, no período de 17/03/2020 até 29/03/2020.

**Art. 4º.** As atividades de Ensino Fundamental I e II e o Ensino Médio serão mantidas por meio de plataforma digital divulgada aos alunos e pais de alunos.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo haver antecipação ou prorrogação do prazo estabelecido na presente resolução, a fim de garantir as atividades planejadas no calendário acadêmico.

Neoberto Geraldo Balestrin  
Presidente Diretoria Executiva  
FUNIARP

Moacir José Salamoni  
Vice-Presidente  
FUNIARP

Anderson Antonio M. Martins  
Reitor  
UNIARP

João Pedro Gonçalves  
Diretor  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Carlos Alberto Lührs  
Diretor Geral Financeiro  
FUNIARP